



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PALMITOS**

**PORTARIA N.º 03/2012**

Dispõe sobre suspensão do expediente do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palmitos, no dia 01/02/2012.

A Dra. Lizandra Pinto de Souza, juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do Tabelião de Notas e Oficial de Protestos do município de Palmitos, sobre a necessidade de implantação do programa do Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da Circular n.º 09/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º e art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palmitos, no dia 01/02/2012.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Afixe-se cópia desta portaria no Tabelionato respectivo e no Átrio do Fórum.

Encaminhe-se ao Conselho Gestor da intranet para publicação no sítio do Tribunal de Justiça/SC.

Remeta-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça.

Palmitos, 19 de janeiro de 2012

**LIZANDRA PINTO DE SOUZA  
JUÍZA DE DIREITO – DIRETORA DO FORO**